



3164704

08620.002480/2007-32



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
DIRETORIA DE PROMOÇÃO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

OFÍCIO Nº 714/2021/DPDS/FUNAI

Brasília, 14 de junho de 2021.

Ao Senhor

**JÔNATAS SOUZA DA TRINDADE**

Diretor de Licenciamento Ambiental

Diretoria de Licenciamento Ambiental - Dilic

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama

SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, L4, Norte

70818-900, Brasília - DF

Com cópia

Ao Senhor

**JOÃO FELIPE LEMOS CUNHA**

Coordenador-Geral de Meio Ambiente

Coordenação-Geral de Meio Ambiente - CGMAB

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

Setor de Autarquias Norte, Quadra 03, Lote A, Asa Norte

70040-902, Brasília - DF

**Assunto: Análise do Componente Indígena do Estudo de Impacto Ambiental (CI-EIA) da  
pavimentação e reconstrução da rodovia BR-319/AM (trecho km 250,0 ao km 655,0).**

Referência: Processo Ibama nº 02001.006860/2005-95.

*Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08620.002480/2007-32.*

Senhor Diretor,

1. Referimo-nos ao processo de licenciamento ambiental da pavimentação e reconstrução da rodovia BR-319/AM, trecho km 250,0 ao km 655,0 (trecho do meio), de interesse do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT).
2. Conforme previsto na Portaria Interministerial nº 60/15, esta Fundação deve se manifestar conclusivamente acerca da avaliação dos impactos provocados pelo empreendimento em terras indígenas e

a apreciação da adequação das propostas de medidas de controle e de mitigação decorrentes desses impactos.

3. Diante disso, constatou-se que o Componente Indígena do Estudo de Impacto Ambiental (CI-EIA) não se encontra apto para ser apresentado às comunidades Apurinã, Parintintin e Mura, pois, apesar de contemplar formalmente todos os pontos solicitados no Termo de Referência Específico emitido pela Funai, necessita de complementações, ajustes e revisões, os quais estão devidamente apontados na Informação Técnica nº 294/2020 (Anexo I), no despacho COTRAM (Anexo II) e no despacho CGLIC (Anexo III).

4. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais através da Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental (CGLic) por meio do telefone (61) 3247-6911 ou por meio do correio eletrônico [cgllic@funai.gov.br](mailto:cgllic@funai.gov.br).

Anexos: I - Informação Técnica nº 294/2020/CGLIC/DPDS-FUNAI 2744965.  
II - Despacho COTRAM 2997253  
III - Despacho CGLIC/DPDS (3161200)

Atenciosamente,

**CLEBER ABREU BORGES**  
Diretor de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Abreu Borges, Diretor(a)**, em 14/06/2021, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3164704** e o código CRC **09676C5F**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08620.002480/2007-32

SEI nº 3164704

SCS, Quadra 9, Torre B, Ed. Parque Cidade Corporate  
CEP: 70308-200 - Brasília-DF  
Telefone: (61) 3247-6501- <http://www.funai.gov.br>